

DECRETO 3589/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SUPERÁVIT
FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2014, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo
Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal nº 992/2015 de 08 de maio de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 28.912,61 (vinte e oito mil e novecentos e doze reais e sessenta e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.

06.01.12.365.0010.2.053-3.3.40.43.00.00.00.00

28.912,61

TOTAL:

28.912,61

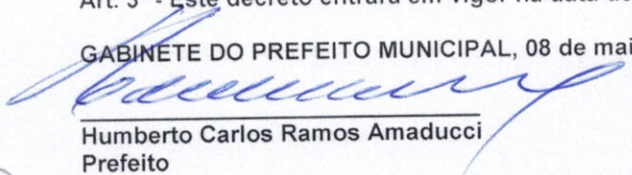
Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

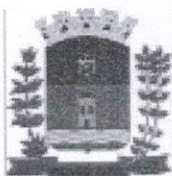
TOTAL:

28.912,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2015


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1251

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 02 de junho de 2015

DECRETO

DECRETO 3581/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 980/2014 de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 287.833,41 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01.04.122.0002.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 20.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.365.0010.2.053-4.4.90.51.00.00.00.00 1.147,86

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 110.000,00
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 153.165,75

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.304.0020.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 3.520,00

TOTAL: 287.833,41

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 287.833,41 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.361.0010.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 1.147,86

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0017.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 3.520,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0015.2.078-3.3.40.42.00.00.00.00 238.501,12

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.304.0020.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00 24.564,63

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO.
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO.
11.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 20.000,00

TOTAL: 287.833,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de abril de 2015

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MS, l=Dourados, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=Autenticado por Certsign Certificadora Digital, cn=MM
TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Dados: 2015.06.02 17:13:14 -03'00'

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

DECRETO 3589/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 992/2015 de 08 de maio de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 28.912,61 (vinte e oito mil e novecentos e doze reais e sessenta e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.
06.01.12.365.0010.2.053-3.3.40.43.00.00.00.00 28.912,61

TOTAL: 28.912,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

TOTAL: 28.912,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2015

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3590/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 993/2015 de 08 de maio de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
07.01.15.452.0025.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 250.000,00
07.01.15.452.0025.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
07.01.15.752.0025.2.075-4.4.90.51.00.00.00.00 280.000,00

TOTAL: 630.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

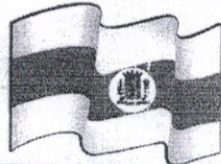
TOTAL: 630.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2015

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br



LEI ORDINÁRIA Nº 992/2015

Autor - Poder Executivo
Prefeito Municipal – Humberto Carlos Ramos Amaducci

Dec 3589/15
de 08/05/15

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

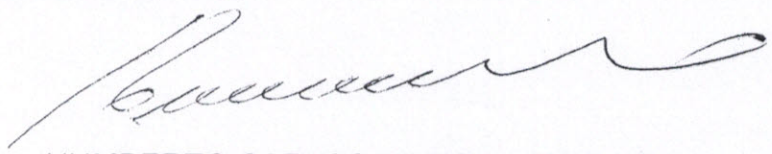
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2015, crédito especial no valor de R\$ 28.912,61 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais e sessenta e um centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cult. Lazer
06.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cult. Lazer
12.365.0010.2.053 – Manutenção do Ensino Infantil Creche
33404300 – Subvenção Social R\$ 28.912,61
Total Fonte de Recurso: 100150 R\$ 28.912,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS
DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 123 +
08 DE Maio DE 2015



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1237

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 08 de maio de 2015

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Mundo Novo - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

TIPO: Menor Preço por Item.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para Aquisição de Motor Novo MVM, com motor de partida, alternador e bomba injetora gasolina Randon, garantia de revisões, com as características do modelo original, instalado no pátio da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mundo Novo MS, em Retroescavadeira Randon RD 406 ADVANCED, ano de fabricação 2011, chassi 4MC4V3509, combustível óleo diesel, para atendimento de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O edital poderá ser pessoalmente adquirido junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mundo Novo MS, situada na Av. Campo Grande, 200, Bairro Berneck. MUNDO NOVO MS, das 07h00min às 13h00min, mediante a apresentação de um CD ou PENDRIVE para gravação do edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame: Dia 21 de maio de 2015, às 10h00min no Salão de Licitações do Departamento de Compras e Licitações/Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Campo Grande, 200, Bairro Berneck, Mundo Novo/MS.

Informações: Pelo telefone 67-3474-1144 ramal 213.

MUNDO NOVO - MS, em 08 de maio de 2015.

SERGIO LUIZ SALVADORI

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 991/2015

Autor - Poder Legislativo

Vereador - Jefferson Luiz Dona e Marcelo Labegalin Ally

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LOJA MAÇONICA ESTRELA DA FRONTEIRA".

HUMBERTO CARLOS RAMOS

AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, a LOJA MAÇONICA ESTRELA DA FRONTEIRA, sociedade civil, cultural e filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.385.784/0001-90, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 593, centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 992/2015

Autor - Poder Executivo

Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2015, crédito especial no valor de R\$ 28.912,61 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais e sessenta e um centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cult. Lazer	
06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cult. Lazer	
12.365.0010.2.053 - Manutenção do Ensino Infantil Creche	
33404300 - Subvenção Social	R\$ 28.912,61
Total Fonte de Recurso: 100150	R\$ 28.912,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, com fulcro no artigo 43, § 1º inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 993/2015

Autor - Poder Executivo

Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2015, crédito suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0025.2.045 - Desenvolvimento e mant. do Sistema Viário do Mun	
33903000 - Material de Consumo	R\$ 250.000,00
33903900 - Outros ser de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Total Fonte de Recurso: 100800	R\$ 350.000,00
15.752.0025.2.075 - Manut. Ampliação e Conserv da Iluminação Pública	
449051000 - Obras e Instalações	R\$ 280.000,00
Total Fonte de Recurso: 100170	R\$ 280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal